



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
EDITAL DE SELEÇÃO SMECD Nº 91/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Marilda Borges Corbelini, Prefeita Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições legais, torna público, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal em caráter temporário, com objetivo de atender a necessidade de excepcional interesse público, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, relativo à Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as Leis Municipais de nº 4.031/2019 e 4.476/2023 certame que observará o disposto neste Edital de Abertura e demais regramentos pertinentes, tudo sob a coordenação técnico-administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento; e Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será executado por intermédio da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, juntamente com uma Comissão, designada através de Portaria específica.

1.2. Durante toda realização do PSS serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Artigo 37, "caput", CF/1988.

1.3. O Edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao PSS serão publicados integralmente no mural e no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Soledade (www.soledade.rs.gov.br).

1.4. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Anexo I.

1.5. As contratações serão para atender necessidades de demanda existente no âmbito das oficinas e dos projetos e programas especiais.

1.6 A classificação dos candidatos será realizada pela comissão designada através de Portaria específica, após análise dos títulos entregues.

1.7. A classificação terá como critério e será determinada através do somatório das pontuações do item 5 deste Edital.

2. DO QUADRO DEMONSTRATIVO

2.1 O PSS destina-se a contratação de profissionais para atuar na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, no Centro Cultural e Escolas Municipais conforme quantidade, funções, carga horária e vencimentos mensais a seguir discriminados:

OFICINEIRO CENTRO CULTURAL				
QTD	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA POR OFICINA ATÉ O MÁXIMO DE	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CR	Arte	20h	<p>Ensino Superior.</p> <p>Certificação na área específica.</p> <p>Experiência de atuação em oficinas de artes com documento comprobatório.</p> <p>Disponibilidade de trabalhar em finais de semana e feriados.</p>	<p>Projetar, organizar e executar ensinamentos sobre artesanatos com ênfase em materiais diversos; realizar planejamento das oficinas práticas e teóricas; registrar a frequência e avaliar o desempenho dos alunos; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; participar de reuniões e de formações e capacitações; orientar os alunos no desenvolvimento de sua imaginação criadora, sensibilidade e habilidades manuais; realizar outras atividades correlatas.</p>
CR	<p>Dança Clássica,</p> <p>Moderna e</p> <p>Contemporânea.</p>	40h	<p>Ensino Superior.</p> <p>Certificação na área específica.</p> <p>Experiência de atuação em oficinas de dança nas versões clássicas e modernas (Street, Balé, Jazz, Dança do Ventre, Hip Hop, Folclore de projeção e Stilo livre), organização de eventos educacionais, artísticos e culturais com documento comprobatório.</p> <p>Comprovante de participação em musicais como coreógrafo e ator.</p> <p>Disponibilidade de trabalhar em finais de semana e feriados.</p>	<p>Orientar oficinas de dança clássica e moderna desenvolvendo a improvisação, composição coreográfica e interpretação de repertórios e a compreensão das relações entre corpo, dança e sociedade, especialmente o diálogo entre a tradição e a sociedade; ensaiar e preparar o corpo, a coordenação de movimentos e coreografias, com os alunos; pesquisar movimentos e gestos, avaliar dificuldades dos mesmos e desenvolver sequências adequadas ao nível e habilidade dos alunos; realizar montagem de apresentações; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; realizar outras atividades correlatas.</p>

CR	Esportiva Capoeira	40h	<p>Ensino Médio. Certificação na área específica. Experiência de atuação em oficinas de capoeira, com documento comprobatório. Disponibilidade de trabalhar em finais de semana e feriados.</p>	<p>Realizar oficinas de capoeira para crianças e adolescentes, possibilitando o desenvolvimento da expressão corporal e vocal; ministrar o conhecimento teórico da história da capoeira e permitindo a prática de instrumentos percussivos; transmitir a prática do respeito e disciplina durante os treinos, organizando e incentivando as regras da capoeira; zelar pelo patrimônio e conservação dos instrumentos e equipamentos colocados à disposição das oficinas; registrar a frequência dos alunos; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; participar das reuniões de planejamentos; realizar outras atividades correlatas.</p>
CR	Informática Educativa	40h	<p>Ensino Superior em Ciência da Computação. Experiência de atuação na área de informática educacional em oficinas, na formação de professores, organizando e ministrando cursos e palestras sob a temática "informática educacional". Disponibilidade de trabalhar em finais de semana e feriados.</p>	<p>Desenvolver oficinas para alunos e cursos de formação continuada, avaliando as potencialidades da tecnologia da informação na área educacional através dos diferentes serviços e programas; acelerar a adoção de inovações educacionais de alto impacto nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Soledade; aproximar a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto dos usuários finais do Programa Municipal de Inclusão Digital, Escolas Municipais; identificar e disseminar práticas que aumentem o aprendizado dos profissionais de educação aprofundando o conhecimento sobre o acervo digital, programas, tecnologias e mídias educacionais; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; realizar outras atividades correlatas.</p>

CR	Música Canto e Voz	40h	<p>Ensino Médio. Certificação na área específica. Experiência de atuação em oficinas de canto e voz, participação em eventos educacionais, artísticos e culturais com documento comprobatório. Disponibilidade de trabalhar em finais de semana e feriados</p>	<p>Orientar oficinas práticas e teóricas de canto e voz visando à consolidação de habilidades artísticas relacionadas a canto e voz; pesquisar e recuperar partituras e documentos; conhecer a fisiologia da voz e a fundamentação teórica do canto, elaborar, executar e avaliar programas de ensino do canto; promover e participar de eventos artísticos e culturais e apresentações em benefício do município; participar do planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e atividades didáticas e das reuniões; realizar outras atividades correlatas.</p>
CR	Música – Gaita	40h	<p>Ensino Médio. Certificação na área específica. Experiência de atuação em oficinas de gaita, participação em eventos educacionais, artísticos e culturais com documento comprobatório. Disponibilidade de trabalhar em finais de semana e feriados.</p>	<p>Ensinar teoria musical e instrumental da gaita (acordeon); apresentar o instrumento e seu manuseio; ensaiar alunos no uso instrumental; criar exercícios para manejo e aperfeiçoamento da técnica instrumental de gaita; criar e realizar apresentações; pesquisar e recuperar partituras e documentos; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; realizar outras atividades correlatas.</p>
CR	Música – Violão e percussão	40h	<p>Ensino Superior na área. Certificação na área específica. Experiência de atuação em oficinas de violão, participação em de eventos artísticos e culturais com documento comprobatório. Disponibilidade de trabalhar em finais de semana e feriados.</p>	<p>Ensinar teoria musical e instrumental do violão; apresentar o instrumento e seu manuseio; ensaiar alunos no uso instrumental; criar exercícios para manejo e aperfeiçoamento da técnica instrumental; criar e realizar apresentações; pesquisar e recuperar partituras e documentos; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; realizar outras atividades correlatas.</p>

CR	Teatro	40h	<p>Ensino médio. Certificação na área específica. Experiência de atuação em oficinas de teatro, na organização de espetáculos e eventos educacionais, artísticos e culturais, superior a 04 anos, com documento comprobatório. Comprovante de participação em musicais como ator ou atriz e de produção teatral. Disponibilidade de trabalhar em finais de semana e feriados.</p>	<p>Orientar oficinas e atividades a partir de textos literários que estimule o desenvolvimento do fazer teatral especialmente nas técnicas de interpretação, improvisação e vocal; construção e elaboração de personagens, cenários, esquetes, espetáculos e dramaturgia. Instrumentalizar os estudantes sobre os mecanismos de fomento à produção teatral e formação de grupo, participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; realizar outras atividades correlatas.</p>
----	--------	-----	---	--

ASSESSORES PARA CENTRO CULTURAL

CR	Assessor Cultural	50h	<p>Ensino Superior em História. Experiência de atuação em assessoria cultural e na organização de eventos educacionais com documentação comprobatória. Comprovante de curso como ator e diretor de teatro e em projetos culturais. Disponibilidade de trabalhar em finais de semana e feriados.</p>	<p>Assessorar cultural e historicista, na manutenção e organização do museu e arquivo histórico e da biblioteca municipal; gerenciar, produzir e executar eventos e exposições culturais, artísticas e históricas, tanto no que se refere ao planejamento, a programação interna, quanto gestão de parceiros; prestar assessoria no que diz respeito à gestão das equipes permanentes e temporárias, bem como na constante revisão e melhoramento de processos e procedimentos internos; controlar o fluxo de comunicação sobre a produção dos eventos entre os setores de conteúdo, operações, jurídico, compras, recepção, programa de educação, técnicos do auditório; participar de espetáculos na condição de roteirista, diretor ou ator; realizar atividades correlatas.</p>
----	-------------------	-----	--	---

CR	Assessor de projetos/ programas culturais especiais	40h	<p>Ensino Superior. Experiência de atuação em assessoria de projetos/programas culturais, em organização de eventos culturais com documentação comprobatória. Assessoramento de oficinas culturais com documentação comprobatória. Elaboração de figurino para oficinas de dança e teatro com documentação comprobatória. Disponibilidade de trabalhar em finais de semana e feriados.</p>	<p>Assessorar e gerenciar as equipes dos projetos/programas culturais especiais (PPCEs) desenvolvidos pela SMECD ou por entidades parceiras; participar do processo de desenvolvimento de estratégias de avaliação e indicadores para o monitoramento dos PPCEs; Orientar conceitualmente a condução dos PPCEs e formar continuamente os membros da equipe; acompanhar o desenvolvimento das políticas públicas na área cultural; produzir conteúdo de referência e consolidar instrumentos que apoiem as ações da organização; orientar a elaboração de orçamentos e o controle do desembolso de recursos; ler, supervisionar e sistematizar textos conceituais e relatórios dos projetos desenvolvidos; Promover ações de interação entre as áreas da comunicação e monitoramento que compõem o projeto; definir em conjunto com a SMECD estratégias para implementação de novas ações no contexto dos PPCEs; representar os PPCEs desenvolvidos em atividades externas; organização e composição de figurinos para oficina de dança e teatro; realizar outras atividades correlatas.</p>
CR	Assessor de projetos/programas educacionais especiais	40h	<p>Ensino Médio/Magistério. Experiência de atuação em organização de biblioteca com atendimento ao usuário, manutenção e catalogação do acervo. Com documento comprobatório de curso na área. Disponibilidade de trabalhar em finais de semana e feriados.</p>	<p>Assessorar e gerenciar as equipes dos projetos educacionais especiais (PPEEs) desenvolvidos pela SMECD ou por entidades parceiras; participar do processo de desenvolvimento de estratégias de avaliação e indicadores para o monitoramento dos PPEEs a serem desenvolvidos; orientar conceitualmente a condução dos PPEEs; Elaborar e executar projetos voltados à leitura para o público escolar; acompanhar o desenvolvimento das políticas públicas na área educacional; desenvolver estratégias de divulgação das atividades projetadas e executadas na biblioteca Alcides Maia; promover o intercâmbio de acervos literários nas Escolas Municipais; realizar atividades em parcerias com os acadêmicos da pedagogia através da Brinquedoteca; realizar outras atividades correlatas.</p>

CR	Corte e costura	30h	<p>Enino Médio.</p> <p>Certificação na área específica.</p> <p>Experiência de atuação em oficinas de corte e costura com documento comprobatório.</p> <p>Disponibilidade de trabalhar em finais de semana e feriados.</p>	<p>Projetar, organizar e executar ensinamentos sobre corte e costura; registrar a frequência dos alunos; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; participar de reuniões; avaliar o desempenho dos aprendizes e das atividades; desenvolver oficinas teóricas e práticas; desenvolver trabalho de costura em geral; realizar outras atividades correlatas.</p>
OFICINEIROS PARA ESCOLAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SOLEDADE				
CR	Oficina de Espanhol	20h	<p>Enino Superior em Letras com habilitação em Espanhol.</p> <p>Certificação na área específica.</p> <p>Experiência de atuação em oficinas de Espanhol com documento comprobatório.</p> <p>Disponibilidade de trabalhar em finais de semana e feriados.</p>	<p>Projetar, organizar e executar ensinamentos sobre oficina de Espanhol; registrar a frequência dos alunos; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; participar de reuniões; avaliar o desempenho dos aprendizes e das atividades; desenvolver oficinas teóricas e práticas; realizar outras atividades correlatas.</p>
CR	Oficina de Língua Inglesa	20h	<p>Enino Superior em Letras com habilitação em língua inglesa.</p> <p>Certificação na área específica.</p> <p>Experiência de atuação em oficinas de Inglês com documento comprobatório.</p> <p>Disponibilidade de trabalhar em finais de semana e feriados</p>	<p>Projetar, organizar e executar ensinamentos sobre oficina de Inglês; registrar a frequência dos alunos; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; participar de reuniões; avaliar o desempenho dos aprendizes e das atividades; desenvolver oficinas teóricas e práticas; realizar outras atividades correlatas.</p>



CR	Oficineiro para Práticas Leitoras	20h	<p>Magistério ou Pedagogia Experiência de atuação em oficinas de práticas leitoras com professores e alunos. Comprovante de participação em eventos educacionais, práticas leitoras, com documento comprobatório.</p>	<p>Projetar, organizar e executar oficinas de práticas leitoras com crianças e adolescentes, possibilitando o desenvolvimento de práticas com diversos tipos de obras literárias e gêneros textuais que fomentem a leitura, a interpretação e a produção de textos. Realizar o planejamento das oficinas práticas e teóricas, registrar a frequência e avaliar o desempenho dos alunos, participar de reuniões, formação continuada que compreendam o processo da escrita e suas experiências. Organizar um ambiente que acolha e ofereça diferentes vivências cotidianas, proporcionando as aprendizagens significativas.</p>
CR	Dança, Cultura Gaúcha e Folclore	40h	<p>Ensino Médio. Certificação na área específica. Experiência de atuação em oficinas de cultura gaúcha e folclore, na organização de eventos educacionais, artísticos e culturais com documento comprobatório. Comprovante de participação em musicais como coreógrafo e ator.</p>	<p>Realizar oficinas de cultura gaúcha e folclore para crianças e adolescentes, possibilitando o desenvolvimento da expressão corporal, o conhecimento teórico da cultura gaúchesca e do folclore; ensaiar e preparar o corpo, a coordenação de movimentos e coreografias relacionadas à cultura gaúcha com os alunos; pesquisar movimentos e gestos, avaliar dificuldades dos mesmos e desenvolver sequências adequadas ao nível e habilidade dos alunos; realizar montagem de apresentações sobre cultura; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; realizar outras atividades correlatas.</p>
CR	Dança Clássica e Moderna	40h	<p>Ensino Superior. Certificação na área específica. Experiência de atuação em oficinas de dança nas versões clássicas e modernas (Street, Balé, Jazz, Dança do Ventre, Hip Hop), organização de eventos educacionais, artísticos e culturais com documento comprobatório. Comprovante de participação em musicais como coreógrafo e ator.</p>	<p>Orientar oficinas de dança clássica e moderna desenvolvendo a improvisação, composição coreográfica e interpretação de repertórios e a compreensão das relações entre corpo, dança e sociedade, especialmente o diálogo entre a tradição e a sociedade; ensaiar e preparar o corpo, a coordenação de movimentos e coreografias, com os alunos; pesquisar movimentos e gestos, avaliar dificuldades dos mesmos e desenvolver sequências adequadas ao nível e habilidade dos alunos; realizar montagem de apresentações; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; realizar outras atividades correlatas.</p>

CR	Esportiva Voleibol	20h	<p>Ensino Superior. Certificação na área específica como treinador de voleibol para categorias de base. Experiência de atuação em oficinas de esportes na modalidade de voleibol com documento comprobatório.</p>	<p>Realizar oficinas de voleibol para crianças e adolescentes do município, estimulando à prática e vivência das manifestações corporais relacionadas ao voleibol; orientar e ensinar a história e as regras relacionadas a essa prática esportiva, parte teórica e os fundamentos, parte prática; monitorar a presença dos alunos; motivar e estimular o desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional dos educandos; registrar a frequência dos alunos; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; participar das reuniões de planejamentos; realizar outras atividades correlatas.</p>
CR	Esportiva Futsal	40h	<p>Ensino Superior. Certificação na área específica como treinador de futsal para categorias de base. Experiência de atuação em oficinas de esportes na modalidade de futsal com documento comprobatório.</p>	<p>Realizar oficinas de futsal para crianças e adolescentes do município, estimulando à prática e vivência das manifestações corporais relacionadas ao futsal; orientar e ensinar a história e as regras relacionadas a essa prática esportiva, parte teórica e os fundamentos, parte prática; monitorar a presença dos alunos; motivar e estimular o desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional dos educandos; registrar a frequência dos alunos; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas. Participar das reuniões de planejamentos; realizar outras atividades correlatas.</p>
CR	Esportiva Basquete	40h	<p>Ensino Superior. Certificação na área específica como treinador de basquete para categorias de base. Experiência de atuação em oficinas de esportes na modalidade de basquete com documento comprobatório.</p>	<p>Realizar oficinas de basquete para crianças e adolescentes do município, estimulando à prática e vivência das manifestações corporais relacionadas ao basquete; orientar e ensinar a história e as regras relacionadas a essa prática esportiva, parte teórica e os fundamentos, parte prática; monitorar a presença dos alunos; motivar e estimular o desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional dos educandos; registrar a frequência dos alunos; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas. Participar das reuniões de planejamentos; realizar outras atividades correlatas.</p>

CR	Esportiva Capoeira	40h	<p>Ensino Médio. Certificação na área específica. Experiência de atuação em oficinas de capoeira, com documento comprobatório.</p>	<p>Realizar oficinas de capoeira para crianças e adolescentes, possibilitando o desenvolvimento da expressão corporal e vocal; ministrar o conhecimento teórico da história da capoeira e permitindo a prática de instrumentos percussivos; transmitir a prática do respeito e disciplina durante os treinos, organizando e incentivando as regras da capoeira; zelar pelo patrimônio e conservação dos instrumentos e equipamentos colocados à disposição das oficinas; registrar a frequência dos alunos; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; participar das reuniões de planejamentos; realizar outras atividades correlatas.</p>
CR	Música Canto e Voz	40h	<p>Ensino Médio. Certificação na área específica. Experiência de atuação em oficinas de canto e voz, participação em eventos educacionais, artísticos e culturais com documento comprobatório.</p>	<p>Orientar oficinas práticas e teóricas de canto e voz visando à consolidação de habilidades artísticas relacionadas a canto e voz; pesquisar e recuperar partituras e documentos; conhecer a fisiologia da voz e a fundamentação teórica do canto; elaborar, executar e avaliar programas de ensino do canto; promover e participar de eventos artísticos e culturais e apresentações em benefício do município; participar do planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e atividades didáticas e das reuniões; realizar outras atividades correlatas.</p>
CR	Música – gaita	40h	<p>Ensino Médio. Certificação na área específica. Experiência de atuação em oficinas de gaita, participação em eventos educacionais, artísticos e culturais com documento comprobatório.</p>	<p>Ensinar teoria musical e instrumental da gaita (acordeon); apresentar o instrumento e seu manuseio; ensaiar alunos no uso instrumental; criar exercícios para manejo e aperfeiçoamento da técnica instrumental de gaita; criar e realizar apresentações; pesquisar e recuperar partituras e documentos; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; realizar outras atividades correlatas.</p>

CR	Música – violão	40h	<p>Ensino Superior. Certificação na área específica. Experiência de atuação em oficinas de violão, participação em de eventos artísticos e culturais com documento comprobatório.</p>	<p>Ensinar teoria musical e instrumental do violão; apresentar o instrumento e seu manuseio; ensaiar alunos no uso instrumental; criar exercícios para manejo e aperfeiçoamento da técnica instrumental; criar e realizar apresentações; pesquisar e recuperar partituras e documentos; participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; realizar outras atividades correlatas.</p>
CR	Teatro	20h	<p>Ensino médio. Certificação na área específica. Experiência de atuação em oficinas de teatro, na organização de espetáculos e eventos educacionais, artísticos e culturais, superior a 04 anos, com documento comprobatório. Comprovante de participação em musicais como ator ou atriz e de produção teatral.</p>	<p>Orientar oficinas e atividades a partir de textos literários que estimule o desenvolvimento do fazer teatral especialmente nas técnicas de interpretação, improvisoação e vocal; construção e elaboração de personagens, cenários, esquetes, espetáculos e dramaturgia. Instrumentalizar os estudantes sobre os mecanismos de fomento à produção teatral e formação de grupo, participar da organização de eventos e atividades artísticas e culturais promovidas pelo município; realizar outras atividades correlatas.</p>
CR	Esportiva Tênis	20h	<p>Ensino Superior. Certificação na área específica como treinador de tênis para categorias de base. Experiência de atuação em oficinas de esportes na modalidade de tênis com documento comprobatório.</p>	<p>Realizar oficinas de tênis para crianças e adolescentes do município, estimulando à prática e vivência das manifestações corporais relacionadas ao tênis; orientar e ensinar a história e as regras relacionadas a essa prática esportiva, parte teórica e os fundamentos, parte prática; monitorar a presença dos alunos; motivar e estimular o desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional dos educandos; registrar a frequência dos alunos; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas. Participar das reuniões de planejamentos; realizar outras atividades correlatas.</p>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

2.2. Os candidatos classificados para as funções acima elencadas serão chamados segundo as necessidades do Município de Soledade para as vagas anunciadas no Edital e que vierem a surgir. Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva cuja admissão estará condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

2.3. Os valores correspondentes aos vencimentos para as funções acima elencadas poderão variar para mais ou para menos, dependendo da carga horária destinada, respeitando a necessidade da Municipalidade.

2.4. Além do vencimento, o contratado fará jus aos direitos elencados no artigo 227 da Lei Municipal de nº 4.031/2019, quais sejam: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de 1/3, indenizadas ao final do contrato; e vale transporte (em caso de necessidade, com apresentação de cópia de comprovante de residência).

2.5. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.

2.6. Os deveres e proibições aplicados ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários através do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, Lei n.º 4.031/2019.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A função temporária de que trata o PSS corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constantes nas Leis Municipais 2.841/2003, 4.031/2019, 3.360/2011 e suas alterações.

4.1. LOCAL, PERÍODO E CONDIÇÕES.

4.1.1. As inscrições serão realizadas no período de **20 a 29 de dezembro de 2023**, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Soledade **https://pmsoledaders.inf.br/educacao_seletivo/of**

4.1.2. Os candidatos serão responsáveis pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição e arcarão com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

4.1.3. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile ou em caráter condicional e fora do prazo.

4.2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.2.1. São requisitos para a inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, sob pena de ser desclassificado, os documentos abaixo elencados, digitalizados em formato PDF,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

frente e verso, legíveis e sem rasuras, e anexados através do sistema de inscrição descrito no item 4.1.1:

- a) tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a inscrição e posterior contratação;
- b) apresentar documento de identificação válido, com foto;
- c) apresentar comprovante de escolaridade mínima conforme item 2.

4.3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.3.1. São requisitos para a contratação após a conclusão do Processo Seletivo:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o Art. 12 da Constituição Federal/1988, com processo de naturalização encerrado dentro do prazo das inscrições;
- b) possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) não ter registros de antecedentes criminais, gozando de seus direitos civis e políticos;
- e) estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- f) estar em pleno gozo de saúde física e mental;

4.3.2. A contratação fica condicionada à comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Pessoal.

4.3.3. Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da contratação.

5. PROVAS DE TÍTULOS, COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

5.1. Prova de títulos para o cargo de Oficineiro Centro Cultural.

5.1.1. A pontuação dos títulos obedecerá a uma escala de ZERO a CEM pontos, conforme os seguintes critérios:

CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Diploma ou atestado de conclusão de Curso de Especialização lato e/ou scrito sensu na área de Educação reconhecido pelo MEC.	02	20	40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área de educação, com o mínimo de 20 horas, concluídos a partir de 2019.	04	10	40
Experiência profissional como oficinheiro na área pretendida, de no mínimo 01 ano, comprovada através da assinatura do responsável pelo órgão competente, em folha timbrada.	01	20	20

5.2. Prova de Títulos para a função de Atividades Técnicas.

5.2.1. A pontuação dos títulos obedecerá a uma escala de ZERO a CEM pontos, conforme os seguintes critérios:

CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Diploma de Curso de Especialização lato e/ou stricto sensu na área educacional, reconhecido pelo MEC.	02	15	30
Cursos, seminários, jornadas e treinamentos desde que relacionados ao cargo da inscrição ou a área educacional, concluídos a partir de 2019, contados da data da abertura das inscrições com carga horária mínima de 8h.	05	10	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Comprovante de experiência profissional na elaboração, monitoramento, organização, supervisão e coordenação de programas e projetos relacionados à área educacional ou ao cargo de inscrição, devidamente assinado e em folha timbrada do órgão competente.	01	20	20
---	----	----	----

5.3. Prova de títulos para o cargo de Oficineiro para as Escolas.

5.3.1. A pontuação dos títulos obedecerá a uma escala de ZERO a CEM pontos, conforme os seguintes critérios:

CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Diploma ou atestado de conclusão de Curso de Especialização lato e/ou scrito sensu na área de Educação reconhecido pelo MEC.	02	20	40
Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área de educação, com o mínimo de 20 horas, concluídos a partir de 2019.	04	10	40
Experiência * profissional como oficineiro na área pretendida, de no mínimo 01 ano, comprovada através da assinatura do responsável pelo órgão competente, em folha timbrada.	01	20	20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

5.4. Prova de títulos para o cargo de Oficineiro de Voleibol das Escolas.

5.4.1. A pontuação dos títulos obedecerá a uma escala de ZERO a CEM pontos, conforme os seguintes critérios:

CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Diploma ou atestado de conclusão de Curso de Especialização lato e/ou stricto sensu na área de Educação reconhecido pelo MEC.	02	20	40
Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área do vôlei, com o mínimo de 20 horas, concluídos a partir de 2019.	04	10	40
Experiência profissional como oficineiro na área pretendida, de no mínimo 01 ano, comprovada através da assinatura do responsável pelo órgão competente, em folha timbrada.	01	20	20

5.5. Prova de títulos para o cargo de Oficineiro de Futsal das Escolas.

5.5.1. A pontuação dos títulos obedecerá a uma escala de ZERO a CEM pontos, conforme os seguintes critérios:

CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Diploma ou atestado de conclusão de Curso de Especialização lato e/ou stricto sensu na área de Educação reconhecido pelo MEC.	02	20	40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área do futsal, com o mínimo de 20 horas, concluídos a partir de 2019.	04	10	40
Experiência profissional como oficineiro na área pretendida, de no mínimo 01 ano, comprovada através da assinatura do responsável pelo órgão competente, em folha timbrada.	01	20	20

5.6. Prova de títulos para o cargo de Oficineiro de Basquete das Escolas.

5.6.1. A pontuação dos títulos obedecerá a uma escala de ZERO a CEM pontos, conforme os seguintes critérios:

CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Diploma ou atestado de conclusão de Curso de Especialização lato e/ou scrito sensu na área de Educação reconhecido pelo MEC.	02	20	40
Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área do basquete, com o mínimo de 20 horas, concluídos a partir de 2019.	04	10	40
Experiência profissional como oficineiro na área pretendida, de no mínimo 01 ano, comprovada através da assinatura do responsável pelo órgão competente, em folha timbrada.	01	20	20

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

5.7. Prova de títulos para o cargo de Oficineiro de Tênis das Escolas.

5.7.1. A pontuação dos títulos obedecerá a uma escala de ZERO a CEM pontos, conforme os seguintes critérios:

CERTIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
Diploma ou atestado de conclusão de Curso de Especialização lato e/ou scrito sensu na área de Educação reconhecido pelo MEC.	02	20	40
Certificado de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, na área do tênis, com o mínimo de 20 horas, concluídos a partir de 2019.	04	10	40
Experiência profissional como oficineiro na área pretendida, no mínimo 01 ano, comprovada através da assinatura do responsável pelo órgão competente, em folha timbrada.	01	20	20

6. REQUISITOS DE VALIDAÇÃO DOS CERTIFICADOS

6.1.1. Todo e qualquer certificado de Título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original), e, no caso de Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. O candidato deverá sinalizar no Formulário Eletrônico de Entrega dos Títulos o envio da tradução e também anexar aos títulos entregues.

6.1.2. Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação (Art. 48, § 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 9.394/96). Serão aceitos os documentos expedidos por instituições de ensino localizadas em países integrantes do MERCOSUL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

- 6.1.3. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes. Quando aplicável, deverão ser postados em frente e verso ou Declaração Oficial, em papel timbrado da instituição, devidamente assinado, contendo CNPJ e nome do declarante, contemplando todos os requisitos para a obtenção do título.
- 6.1.4. Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 6.1.5. Não serão avaliados documentos de identificação ilegíveis, os quais não permitam a conferência das informações necessárias para a pontuação do documento pela Banca Avaliadora.
- 6.1.6. Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste Edital.
- 6.1.7. Serão aceitos comprovantes de participação em cursos de EAD (Ensino à Distância), quando reconhecidos pelo MEC, realizados dentro do período exigido e com a carga horária mínima, nos termos deste Edital.
- 6.1.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do PSS.
- 6.1.9 Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais.
- 6.1.10 Nos documentos apresentados para a prova de títulos devem constar a assinatura do responsável, a carga horária e data com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de presença.
- 6.1.11 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.
- 6.1.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
- 6.1.13 Os comprovantes dos títulos, bem como toda documentação deverão ser digitalizados e anexados na inscrição de forma eletrônica.

7. COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

7.1 A comprovação da experiência profissional será da seguinte forma:

- cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas; ou
- declaração ou atestado que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas. A declaração ou certidão deverá ser emitida por órgão de pessoal, de recursos humanos ou, na inexistência destes, pelo responsável pela contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

8.1 As atribuições de cada Cargo constam no item 2, do quadro demonstrativo deste Edital.

9. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1.1, a Comissão publicará, no prazo de 13 (treze) dias úteis, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas.

9.2. Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que amparam a sua irresignação.

9.3. No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão.

9.4. No dia seguinte, após a decisão dos recursos, serão publicados a lista final de inscrições homologadas.

9.5. O requerimento de recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Soledade – RS, sob pena de não ser admitido.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E PRAZO PARA RECURSOS

10.1. O Município publicará em 02 (dois) dias útil, após a divulgação do resultado de recursos para homologação das inscrições, o resultado classificatório preliminar dos candidatos inscritos.

10.2. O candidato poderá interpor recurso em relação à classificação, no prazo de 01 (um) dia útil, contado da publicação, no qual deverá constar exposição fundamentada do pedido de alteração de sua classificação.

10.3. O requerimento de recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Soledade – RS, sob pena de não ser admitido.

10.4. No prazo de 02 (dois) dias úteis, a Comissão, apreciará o recurso e deferirá ou indeferirá o mesmo, passando o nome do candidato a constar no rol de Classificação.

10.5. Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo nem a anexação de documentos que não faziam parte no ato da inscrição.

10.6. Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.

10.7. Não haverá recurso de reconsideração.

10.8. No dia 29 de janeiro de 2024, será publicada a homologação da Classificação Final, após a aplicação dos critérios de desempate.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas de dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1. apresentar maior idade; e

11.1.2. for sorteado em ato público.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1. Homologado o resultado final do PSS e autorizada à contratação poderão ser convocados os primeiros colocados para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecerem no Setor Administrativo da SMECD, após serão encaminhados para efetivação do contrato na Secretaria da Administração.

12.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital.

12.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se ordem classificatória.

12.4. O candidato que desistir da vaga deverá assinar Termo de Desistência.

12.5. Somente será efetivada a contratação mediante apresentação dos documentos originais apresentados no ato da inscrição.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.

13.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

13.3. A inscrição e classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades do Município de Soledade.

13.4. Não serão aceitos inscrições e recursos protocolados fora do prazo, como também a juntada de documentos.

13.5. A inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

13.6. Este Processo Seletivo terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

13.7. Os casos omissos e conflitantes deste Edital serão resolvidos pela Comissão designada por Portaria

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 19 de dezembro de 2023.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 9.112.023

Soledade, 19 / 12 / 2023





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SMECD N.º 91/2023

CRONOGRAMA

Das Inscrições		
1	Abertura das inscrições.	20/12/2023
2	Encerramento das inscrições.	29/12/2023
3	Divulgação do Resultado Preliminar das inscrições não homologadas	17/01/2024
4	Abertura de Recurso contra o Resultado Preliminar	18/01/2024
5	Encerramento de Recurso contra o Resultado Preliminar	18/01/2024
6	Divulgação do Resultado do Recurso Preliminar das inscrições não homologadas	22/01/2024
Da Classificação		
7	Divulgação do Resultado Classificatório Preliminar	24/01/2024
8	Abertura de Recurso contra o Resultado Classificatório Preliminar	25/01/2024
9	Encerramento do Recurso do Resultado Classificatório Preliminar	25/01/2024
10	Divulgação da Homologação do Processo Seletivo Simplificado	29/01/2024